



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.947, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a manutenção dos espaços físicos existentes nas escolas municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	53	R\$ 8.000,00
2.078	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1001	54	R\$ 12.000,00
2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	60	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1001 – Salário Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal